



JUSTIFICAÇÃO

A alteração aborda a possibilidade de que a contribuição para fins de custeio do serviço de iluminação pública também possa ser direcionada à ampliação e manutenção dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município de Campo Largo, como o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP.

Veja que esta é uma previsão trazida pela Reforma Tributária, que alterou o dispositivo constitucional. Abaixo, a atual redação da Constituição Federal:

Art. 149-A. *Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de **sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos**, observado o disposto no art. 150, I e III.*

Com isto, será possível o maior desenvolvimento da Muralha Digital do Município, que já vem sendo destaque na Região Metropolitana de Curitiba. Não haverá, necessariamente, a criação de gastos, mas apenas um redirecionamento (se oportuno) de um percentual da contribuição já existente e regulamentada pelo sistema tributário municipal para a Segurança Pública.

Não obstante, esse fator vai de encontro ao planejamento de Cidades Inteligentes, na qual o desenvolvimento de áreas distintas (desenvolvimento urbano e segurança pública, por exemplo) é realizado de modo integrado. Veja que, ao possibilitar esta utilidade na contribuição, os munícipes terão participação direta no desenvolvimento da ordem pública.

Neste teor, indica-se este Projeto de Lei, a fim de que o Poder Executivo analise a viabilidade de realizar esta alteração legislativa que, conforme citado, possui amparo constitucional e direcionamento prático.



Campo Largo, 20 de maio de 2025

GM Rafael Freitas
Vereador